



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PÁG. \_\_\_\_\_  
PMNM

**QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESA MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP COM VISTAS A REFORMA DA PRAÇA DO LANCEIRO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. CONVÊNIO Nº 899295/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071177-60/2020.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º n.º 10.166.817/0001-98, com sede localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Inácio Manoel do Nascimento, Nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 051.825.224-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, com sede Sítio Encruzilhada, s/n- Zona Rural, Bom jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19, representada pelo seu sócio o Sr. Manoel Severino de Souza, Nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 162-Centro-Orobó/PE, portador da RG nº 5.235.218 SSP/PE, inscrito no CPF nº 026.180.814-12 doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 049/2021, Tomada de Preços nº 012/2021**, em **07/01/2022** ajustam o presente contrato de empreitada global, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO LANCEIRO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. CONVÊNIO Nº 899295/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071177-60/2020.**

RESOLVEM firmar nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022, consoante Processo Licitatório de nº 049/2021, Tomada de Preços nº 012/2021 sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES**

Tem por objetivo modificar a cláusula segunda inciso 1.1 do contrato nº 003/2022, celebrado em 11 de Janeiro de 2022, consoante processo de licitação nº 049/2021, Tomada de Preços nº 012/2021, tendo seu saldo atual do contrato inicial o valor de **R\$ 309.438,25 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, sendo aditivado um acréscimo de valor de **R\$ 28.684,92 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, equivalendo a um percentual de 9,27% o reajuste no saldo atual, passando o valor do saldo contratual para **R\$ 338.123,17 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos)**. O contrato inicial é no valor de **R\$ 357.198,67 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, que passará a ser **R\$ 385.883,59 (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 65 da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2º da Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PÁG. \_\_\_\_\_  
PMNM

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

  
Nazaré da Mata, 04 de Agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE**  
Inácio Manoel do Nascimento  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP**


CNPJ o Nº 11.211.110/0001-19

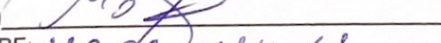
Sr. Manoel Severino de Souza

CPF nº 026.180.814-12

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)   
CPF: 026.180.814-12

2)   
CPF: 332.280.454-69